



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260001, de 5 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	20.000.000,00
--	---------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	20.000.000,00
-----------------------------	----------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	20.000.000,00
--	---------------

TOTAL REDUÇÕES	20.000.000,00
-----------------------	----------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260002, de 5 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.319092.1659002.0000	5.000.000,00
--	--------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000,00
-----------------------------	---------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.319011.1659002.0000	5.000.000,00
--	--------------

TOTAL REDUÇÕES	5.000.000,00
-----------------------	---------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260003, de 6 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	17.975.000,00
--	---------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	17.975.000,00
-----------------------------	----------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	17.975.000,00
--	---------------

TOTAL REDUÇÕES	17.975.000,00
-----------------------	----------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260005, de 7 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500.001400010.04.062.0003.2010.0001.319094.1501770.0000	1.600.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.0000	50.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339093.1500000.0000	28.075,76

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.678.075,76**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500.001400010.04.062.0003.2010.0001.319016.1501770.0000	1.600.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0004.449035.1754791.0000	50.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339039.1500000.0000	28.075,76

TOTAL REDUÇÕES **1.678.075,76**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260009, de 14 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339092.1500000.0000	7.143,92
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339092.1600000.0000	17.542.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339092.1500000.1002	50.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339092.1600000.0000	28.032.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339092.1600000.0000	5.034,55
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339192.1600000.0000	2.350.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.449093.1621000.0000	399,95
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339092.1500000.1002	1.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339192.1600000.0000	725.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339093.1600000.0000	2.840,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.0000	3.891.083,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.0000	4.023.085,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449092.1500000.0000	263.485,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1759000.0000	6.737,00
2700.001300013.15.451.0062.1403.0004.449092.1500000.0000	190.541,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0007.449092.1759000.0000	631.725,00
2700.001300013.17.512.0233.1203.0003.449092.1759000.0000	1.029.093,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1752000.0000	1.498.887,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449092.1500000.0000	290.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449092.1500000.0000	647.916,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339092.1500000.0000	1.283.405,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0009.449092.1500000.0000	256.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449092.1500000.0000	61.450,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449092.1500000.0000	148.237,00
2700.001300013.13.392.0146.1215.0002.449092.1500000.0000	1.294.532,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339092.1501784.0000	3.940,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339039.1500000.0000	4.200,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0001.339093.1500000.0000	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

64.269.734,42



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339039.1500000.0000	7.143,92
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339139.1600000.0000	2.350.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1500000.1002	50.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339139.1600000.0000	725.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1500000.1002	1.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339039.1600000.0000	2.840,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339039.1600000.0000	5.034,55
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1600000.0000	28.032.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1600000.0000	17.542.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.449052.1621000.0000	399,95
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	148.237,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0009.449051.1500000.0000	256.000,00
2700.001300013.13.392.0146.1215.0002.449051.1500000.0000	1.294.532,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1752000.0000	1.498.887,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0007.449051.1759000.0000	631.725,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	263.485,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449051.1500000.0000	647.916,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449051.1500000.0000	290.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	3.891.083,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1759000.0000	6.737,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	4.023.085,00
2700.001300013.17.512.0233.1203.0003.449051.1759000.0000	1.029.093,00
2700.001300013.15.451.0062.1403.0004.449051.1500000.0000	190.541,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	1.283.405,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449051.1500000.0000	61.450,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339047.1501784.0000	3.940,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339037.1500000.0000	4.200,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0001.339030.1500000.0000	30.000,00

TOTAL REDUÇÕES

64.269.734,42

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260013, de 14 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339036.1500000.0000	84.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	84.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	84.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	84.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260007, de 13 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.319192.1500000.0000	729.879,70
0101.003.01.031.0001.2001.0001.339049.1500000.0000	727.000,00
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339091.1500000.1001	132.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339192.1500000.1002	8.992.028,82
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.0000	241.169,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449092.1500000.0000	869.820,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449092.1500000.0000	11.247,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339092.1500000.0000	55.118,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339093.1501784.0000	93.195,35
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339092.1500000.0000	240.600,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339008.1500000.0000	589.434,61
2805.002800010.23.695.0086.2900.0001.339092.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	190.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2334.0002.339092.1660000.0000	16.140,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

12.937.632,48

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.319113.1500000.0000	729.879,70
0101.003.01.031.0001.2001.0001.339039.1500000.0000	727.000,00
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339039.1500000.1001	132.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339139.1500000.1002	8.992.028,82
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	55.118,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449051.1500000.0000	11.247,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	241.169,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	869.820,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339049.1500000.0000	830.034,61
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339037.1501784.0000	93.195,35
2805.002800010.23.695.0086.2900.0001.339008.1500000.0000	50.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	190.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2334.0002.339039.1660000.0000	16.140,00

TOTAL REDUÇÕES **12.937.632,48**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260014, de 15 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.319192.1659002.0000	2.550.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1752000.0000	1.000.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339092.1752000.0000	800.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339092.1500000.0000	550.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **4.900.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.319113.1659002.0000	2.550.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1752000.0000	1.000.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	800.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1500000.0000	550.000,00

TOTAL REDUÇÕES **4.900.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260015, de 20 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400048.04.122.0166.2365.0005.339092.1500000.0000	92,80
0800.001000054.04.122.0105.2528.0001.339092.1500000.0000	16.096,90
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449092.1634791.0000	158.700,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449092.1500000.0000	50.538,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449030.1754791.9999	1.600,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449092.1500000.0000	145.541,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.0000	22.000,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339092.1500000.0000	227.944,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0031.449092.1500000.0000	1.311.960,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.339039.1759000.0000	10.000,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449092.1500000.0000	747.215,00
2703.002500014.16.482.0007.2900.0001.339092.1500000.0000	10.450,00
2708.002300033.17.512.0046.2539.0001.339092.1500000.0000	71.291,43
2708.002300033.17.512.0228.2538.0001.339092.1500000.0000	243.774,04
2708.002300033.17.512.0228.2537.0016.339092.1500000.0000	5.469,22
2805.002800010.23.695.0086.2629.0058.339039.1500000.0000	80.000,00
3000.000900009.27.812.0313.2945.0001.339040.1500000.0000	4.144,00
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339092.1500000.0000	2.944,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339092.1500000.0000	11.500,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0002.319092.1500000.0000	416.635,00
3701.003400004.08.244.0113.2916.0001.339092.1660000.0000	5.268,00
4001.001000054.28.846.0088.3090.0001.339092.1500000.0000	15.716.570,68
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319092.1500000.0000	103.430,39

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **19.363.164,46**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400048.04.122.0166.2365.0005.339030.1500000.0000	92,80
0800.001000054.04.122.0105.2528.0001.339039.1500000.0000	16.096,90



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1634791.0000	158.700,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	227.944,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0031.449051.1500000.0000	1.311.960,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	747.215,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449040.1754791.9999	1.600,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	22.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.339035.1759000.0000	10.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449051.1500000.0000	145.541,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	50.538,00
2703.002500014.16.482.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	10.450,00
2708.002300033.17.512.0228.2538.0001.339039.1500000.0000	243.774,04
2708.002300033.17.512.0046.2539.0001.339039.1500000.0000	71.291,43
2708.002300033.17.512.0228.2537.0016.339039.1500000.0000	5.469,22
2805.002800010.23.695.0086.2629.0058.339030.1500000.0000	80.000,00
3000.000900009.27.812.0313.2945.0001.339039.1500000.0000	4.144,00
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339037.1500000.0000	2.944,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339039.1500000.0000	11.500,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0002.319011.1500000.0000	416.635,00
3701.003400004.08.244.0113.2916.0001.339039.1660000.0000	5.268,00
4001.001000054.28.846.0088.3090.0001.339047.1500000.0000	15.716.570,68
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319096.1500000.0000	103.430,39
TOTAL REDUÇÕES	19.363.164,46

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260019, de 21 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339092.1500000.0000	57.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0426.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339037.1500000.1002	170.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0451.339037.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0428.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0444.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0429.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0450.339037.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0449.339037.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0453.339037.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0482.339037.1500000.1002	167.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0441.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0481.339037.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0485.339037.1500000.1002	210.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0427.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0486.339037.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0425.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0484.339037.1500000.1002	200.000,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339092.1500000.0000	32.191,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1754791.0000	2.575.584,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339092.1500000.0000	452,00
2704.002500014.16.482.0066.2954.0012.449092.1500000.0000	40.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449092.1754790.0000	17.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449092.1759000.0000	10.000,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0058.339039.1500000.0000	450.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339093.1500000.0000	11.326,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

5.166.553,00

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339030.1500000.0000	57.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0427.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0428.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0429.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0486.339039.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0441.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0481.339039.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0450.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0426.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0444.339030.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0482.339039.1500000.1002	167.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0449.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0484.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0451.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0485.339039.1500000.1002	210.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0425.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339039.1500000.1002	170.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0453.339039.1500000.1002	100.000,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339093.1500000.0000	32.191,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1754791.0000	2.575.584,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339040.1500000.0000	452,00
2704.002500014.16.482.0066.2954.0012.449039.1500000.0000	40.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1754790.0000	17.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1759000.0000	10.000,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0058.339030.1500000.0000	450.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1500000.0000	11.326,00
TOTAL REDUÇÕES	5.166.553,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260020, de 22 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0805.001000079.04.129.0105.2652.0001.339092.1500000.0000	100.000,00
2200.000800380.12.361.0168.2080.0001.339040.1500000.1001	295.920,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339092.1500000.1002	50.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0502.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0504.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0503.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339092.1600000.0000	6.240.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0498.339037.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0474.339039.1500000.1002	13.420,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0500.339037.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0487.339037.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339092.1600000.0000	21.345.000,00
2302.003400004.10.301.0157.2690.0001.339092.1600000.0000	910.000,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339092.1500000.0000	352.850,00
2708.003400004.17.512.0046.2900.0001.339092.1500000.0000	503.032,68
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339047.1501784.0000	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **30.443.222,68**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0805.001000079.04.129.0105.2652.0001.339040.1500000.0000	100.000,00
2200.000800380.12.361.0168.2080.0001.339030.1500000.1001	295.920,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0500.339030.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0502.339030.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0487.339039.1500000.1002	153.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1500000.1002	50.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1600000.0000	6.240.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0498.339030.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0503.339030.1500000.1002	70.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2302.001600387.10.301.0157.2690.0504.339030.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0474.339030.1500000.1002	13.420,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1600000.0000	21.345.000,00
2302.003400004.10.301.0157.2690.0001.339039.1600000.0000	910.000,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339093.1500000.0000	352.850,00
2708.003400004.17.512.0046.2900.0001.339039.1500000.0000	503.032,68
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1501784.0000	50.000,00
TOTAL REDUÇÕES	30.443.222,68

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260022, de 23 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0001.339014.1500000.0000	9.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339092.1500000.1002	20.000.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339092.1500000.1002	92.235.737,12
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339040.1600000.0000	107.412,01

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **112.352.149,13**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0001.339030.1500000.0000	9.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339039.1600000.0000	107.412,01
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1500000.1002	92.235.737,12
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1500000.1002	20.000.000,00

TOTAL REDUÇÕES **112.352.149,13**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260023, de 26 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500.000600006.04.062.0003.2010.0001.339092.1500000.0000	310,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339093.1500000.0000	49.246,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0003.339092.1500000.0000	579.516,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339092.1500000.0000	190.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **819.072,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500.000600006.04.062.0003.2010.0001.339039.1500000.0000	310,00
2505.003100023.18.541.0073.2900.0001.339039.1500000.0000	49.246,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0003.339039.1500000.0000	289.758,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0003.339037.1500000.0000	289.758,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	190.000,00

TOTAL REDUÇÕES **819.072,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260027, de 28 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.003400004.04.121.0148.2900.0001.339092.1500000.0000	9.730,00
0600.003400004.04.122.0166.2365.0005.339092.1500000.0000	3.582,00
0604.003400004.19.122.0085.2900.0001.339092.1500000.0000	7.860,50
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339092.1500000.0000	3.837,90
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339092.1500000.0000	17.059,57
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339040.1701000.0000	6.000,00
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339037.1701000.0000	19.398,51
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.449092.1500000.1001	100.000,00
2301.003400004.10.302.0030.2875.0001.339092.1659002.0000	188.700,75
2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339093.1500000.1002	2.671.531,46
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339036.1600000.0000	85.617,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339040.1600000.0000	4.000,00
2302.001600387.10.303.0117.2895.0013.339093.1600000.0000	80,64
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339093.1600000.0000	49.421,04
2302.003400004.10.122.0117.2662.0013.339092.1500000.1002	949.926,70
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449093.1500000.0000	284.491,00
2700.001300013.15.451.0171.1399.0003.449051.1759000.0000	45.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449039.1500000.0000	10.000,00
2700.001400010.15.452.0057.2770.0001.339036.1500000.0000	20.000,00
2700.001400010.06.182.0164.2541.0001.339036.1500000.0000	30.000,00
2702.003400004.15.122.0057.2584.0001.339092.1500000.0000	10.690,00
2703.003400004.16.482.0007.2900.0001.339092.1500000.0000	4.324,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449092.1754791.0000	73.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339092.1500000.0000	2.238,22
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339047.1500000.0000	20.800,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339036.1500000.0000	2.719.300,00
3000.003400004.27.812.0101.2534.0001.339092.1500000.0000	32.369,15
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339092.1500000.0000	360,00
3103.003400004.13.122.0146.2900.0001.339092.1500000.0000	38.448,13
3400.003400004.04.122.0007.2900.0001.339093.1500000.0000	95.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	1.180.000,00
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339092.1500000.0000	4.063,00
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339092.1500000.0000	455,00
3700.003400004.14.422.0127.2840.0004.339092.1500000.0000	311,00
3700.003400004.14.422.0127.2819.0003.339092.1500000.0000	3.737,00
3701.001500019.08.244.0019.2405.0001.339092.1660000.0000	510,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339092.1500000.0000	1.518,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0007.339092.1500000.0000	17.985,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339092.1500000.0000	1.234,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0003.339092.1500000.0000	6.238,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0003.339092.1500000.0000	11.511,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0005.339092.1500000.0000	16.311,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339092.1500000.0000	55,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339092.1500000.0000	27.160,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	21.747,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339092.1500000.0000	68.482,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0002.339092.1500000.0000	30.000,00
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319092.1500000.0000	311.322,81

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

9.205.406,38

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.003400004.04.122.0166.2365.0005.339039.1500000.0000	3.582,00
0600.003400004.04.121.0148.2900.0001.339039.1500000.0000	9.730,00
0604.003400004.19.122.0085.2900.0001.339039.1500000.0000	7.860,50
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339039.1500000.0000	3.837,90
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339039.1500000.0000	17.059,57
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339039.1701000.0000	25.398,51
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.449051.1500000.1001	100.000,00
2301.003400004.10.302.0030.2875.0001.339039.1659002.0000	188.700,75
2302.001600387.10.303.0117.2895.0013.339032.1600000.0000	80,64
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1600000.0000	49.421,04
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339093.1600000.0000	4.000,00
2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339039.1500000.1002	1.363.884,46
2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339035.1500000.1002	1.307.647,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339039.1600000.0000	85.617,00
2302.003400004.10.122.0117.2662.0013.339039.1500000.1002	949.926,70
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	284.491,00
2700.001300013.15.451.0171.1399.0003.449092.1759000.0000	45.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449092.1500000.0000	10.000,00
2700.001400010.15.452.0057.2770.0001.339039.1500000.0000	20.000,00
2700.001400010.06.182.0164.2541.0001.339039.1500000.0000	30.000,00
2702.003400004.15.122.0057.2584.0001.339039.1500000.0000	10.690,00
2703.003400004.16.482.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	4.324,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449039.1754791.0000	73.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339046.1500000.0000	2.238,22
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	2.740.100,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

3000.003400004.27.812.0101.2534.0001.339039.1500000.0000	32.369,15
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339037.1500000.0000	360,00
3103.003400004.13.122.0146.2900.0001.339039.1500000.0000	38.448,13
3400.003400004.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	95.000,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	1.180.000,00
3700.003400004.14.422.0127.2840.0004.339039.1500000.0000	311,00
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	4.063,00
3700.003400004.14.422.0127.2819.0003.339039.1500000.0000	3.737,00
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	455,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339048.1500000.0000	1.518,00
3701.001500019.08.244.0019.2405.0001.339039.1660000.0000	510,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	21.747,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	27.160,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	6.238,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	55,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0003.339039.1500000.0000	11.511,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	1.234,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	68.482,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0007.339039.1500000.0000	17.985,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0005.339039.1500000.0000	16.311,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0002.339039.1500000.0000	30.000,00
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319096.1500000.0000	311.322,81
TOTAL REDUÇÕES	9.205.406,38

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260028, de 29 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.319192.1500000.0000	3.000,00
0201.001400010.04.122.0007.2900.0001.319004.1500000.0000	39.000,00
2505.003400004.18.541.0073.2812.0001.339092.1500000.0000	290.844,85
3000.003400004.27.812.0101.2106.0003.339092.1500000.0000	17.000,00
3400.001400010.04.122.0007.2900.0001.319007.1500000.0000	400,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339092.1500000.0000	77.100,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319004.1500000.0000	8.700,00
3700.001400010.14.422.0127.2928.0004.319004.1500000.0000	11.100,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	18.015,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339092.1500000.0000	8.000,00
3800.001400010.20.608.0308.2939.0001.319007.1500000.0000	200,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0003.339092.1500000.0000	10.000,00
4002.001400010.12.361.0168.2850.0001.319113.1500000.0000	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	498.359,85
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.319113.1500000.0000	3.000,00
0201.001400010.04.122.0007.2900.0001.319011.1500000.0000	39.000,00
2505.003400004.18.541.0073.2812.0001.339039.1500000.0000	290.844,85
3000.003400004.27.812.0101.2106.0003.339039.1500000.0000	17.000,00
3400.001400010.04.122.0007.2900.0001.319011.1500000.0000	400,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339039.1500000.0000	77.100,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319011.1500000.0000	8.700,00
3700.001400010.14.422.0127.2928.0004.319011.1500000.0000	11.100,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	8.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339037.1500000.0000	18.015,00
3800.001400010.20.608.0308.2939.0001.319011.1500000.0000	200,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0003.339039.1500000.0000	10.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

4002.001400010.12.361.0168.2850.0001.319194.1500000.0000	15.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	498.359,85
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260032, de 30 de janeiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449092.1500000.0000	468.418,00
2700.001300013.15.451.0062.1403.0002.449092.1500000.0000	5.500,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.0000	1.942.340,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449092.1500000.0000	153.606,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0006.449093.1500000.0000	714.549,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449092.1500000.0000	444.358,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.1500000.9000	27.682,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449092.1759000.9000	5.092,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0001.449093.1759000.0000	203.352,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449092.1759000.0000	110.847,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449092.1500000.0000	341.985,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0033.449092.1500000.0000	28.834,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449092.1500000.0000	124.575,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339092.1500000.0000	162.696,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0002.339092.1500000.0000	21.305,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449092.1500000.0000	1.500,00
3502.003400004.26.452.0060.2837.0001.339092.1752000.0000	3.000,00
3503.003400004.26.452.0060.2567.0001.339092.1500000.0000	148.000,00
3700.003400004.14.243.0127.2957.0001.339092.1500000.0000	1.608,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0008.339092.1500000.0000	3.022,50

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **4.912.269,50**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449093.1500000.0000	51.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	73.575,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0033.449051.1500000.0000	28.834,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	341.985,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449051.1500000.0000	1.500,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2700.001300013.15.451.0062.1403.0002.449051.1500000.0000	5.500,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449051.1500000.0000	153.606,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	1.942.340,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0006.449051.1500000.0000	714.549,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449051.1500000.0000	444.358,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	468.418,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449051.1759000.0000	110.847,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0001.449051.1759000.0000	203.352,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	27.682,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0002.339039.1500000.0000	21.305,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.9000	5.092,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	162.696,00
3502.003400004.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	3.000,00
3503.003400004.26.452.0060.2567.0001.339039.1500000.0000	148.000,00
3700.003400004.14.243.0127.2957.0001.339039.1500000.0000	1.608,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0008.339039.1500000.0000	3.022,50
TOTAL REDUÇÕES	4.912.269,50

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO